



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI N° 114/2025 AO PROJETO DE LEI N° 114/2025

SÚMULA: Autoriza Crédito Adicional Especial por Transposição na importância de até **R\$ 2.800,00** (dois mil, oitocentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ. APROVOU E EU **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONOU A SEGUINTE LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir no PPA/LDO e Orçamento Municipal, **Crédito Adicional Especial por Transposição**, no valor de até **R\$ 2.800,00** (dois mil, oitocentos reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária.

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	FONTE	VALOR
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01	LEGISLATIVA		
01.001.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.001.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.001.01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
(01) - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1001	800,00
(03) - 3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	1001	1.200,00
(07) - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001	800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			2.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º, será através de anulação externa o Cancelamento Parcial das seguintes dotações do Executivo Municipal.

04.001.04.122.0002.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Red. 44	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1000
TOTAL DO CANCELAMENTO.....			2.800,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

Camara Municipapl de Diamante do Norte, Paraná, 16 de dezembro de 2025.

EDUARDO BONO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal